

REGULAMENTO DA CAMPANHA

“CANCÚN 2021”

1. A CAMPANHA

- 1.1. Trata-se de uma campanha de incentivo de iniciativa da **NewCare Administradora de Benefícios**, com sede na Rua Bartolomeu Peranovich, 52 – Sala 2, Centro, Atibaia, SP, sob CNPJ **32.906.385/0001-47** e com registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar sob número **42.179-1**.
- 1.2. O objetivo da campanha é incentivar, reconhecer e premiar os corretores que no período de **Novembro de 2019 a Novembro de 2020** fecharem contratos de acordo com este regulamento.

2. PERÍODO DE DURAÇÃO

- 2.1. Serão contabilizados nesta campanha todos os contratos entregues no período **de 01 de Novembro de 2019 até o dia 30 de Novembro de 2020**. Todos deverão estar devidamente implantados e confirmados até a data de apuração das vendas. Contratos sujeitos a auditoria.

3. ABRANGÊNCIA

- 3.1. A campanha é válida para corretores que efetivarem contratos em todo estado de **São Paulo**

4. ELEGIBILIDADE

- 4.1. Serão considerados apenas os contratos com início de vigência em **05.11.2019 a 05.12.2020**
- 4.2. Serão considerados os contratos adimplentes.
- 4.3. Serão contabilizados os contratos com início de vigência no período da campanha e com confirmação do pagamento da 1ª fatura até **06.12.2020**.
- 4.4. Os contratos emitidos na vigência da campanha, mas que forem canceladas eventualmente dentro do mesmo período, será excluído da apuração de vendas de cada corretor e não gerarão a comissão prevista neste Regulamento.
- 4.5. Contratos com inadimplência estarão fora da premiação e as corretoras que estiveram com regra de estorno.

5. PREMIAÇÃO

- 5.1. Por meio de ranking de vendas, serão contemplados **01 corretor + 1 acompanhante (totalizando 2 pessoas)** com uma viagem em sistema All Inclusive em 2021, para a maravilhosa Cancún – México com tudo pago. Inclusive passagens aéreas e traslado aeroporto – hotel – aeroporto.

6. ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- 6.1. A premiação discriminada no item 5 desde regulamento, ocorrerá em **2021** (o mês ainda será definido pela Diretoria)

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A VIAGEM

- 7.1. **PASSAPORTE:** Para viajar para o México você precisa portar passaporte com **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES** na data do embarque.
- 7.2. **CARTA DE MOTORISTA:** Se você pretende alugar um carro, verifique se sua habilitação está válida. No México, a habilitação brasileira é normalmente aceita como documento para dirigir, mas não pode estar vencida.
- 7.3. **CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAS:**

- 7.3.1. O México não exige que você tenha alguma vacina específica para entrar no país, mas, como ainda não há voos diretos a Cancún, você precisa verificar se o país onde será feita a sua conexão exige, ou não, alguma vacina.
- 7.3.2. A vacina mais comum é a da febre amarela. Países como a Bolívia, Peru, Colômbia, entre outros, pedem o certificado internacional para passageiros que permaneçam mais de um determinado tempo no país – verifique a quantidade de horas permitidas no país da sua conexão.
- 7.3.3. Provavelmente a sua conexão não será de tantas horas e você poderá embarcar sem esse documento, **mas a nossa recomendação é de que você tome a vacina SIM, e tenha o certificado**, pois, se der qualquer problema no seu voo e você tiver que passar mais tempo no país, não terá que ficar preso no aeroporto enquanto os demais passageiros poderão sair e conhecer mais um destino do mundo!
- 7.4. **CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO INTERNACIONAL DESBLOQUEADO:** Não é obrigatório, mas é altamente recomendado para sua segurança! Se acontecer qualquer imprevisto, você terá de onde tirar dinheiro.
- 7.5. **VISTO :**Para visitar o México como turista não é necessário nenhum visto. **Porém, atenções na sua conexão existem vários países que é necessário visto**

8. USO DE IMAGEM

- 8.1. Todos os participantes desta campanha autorizam a divulgação de seus nomes, imagens e vozes para a publicação do resultado, pelo prazo de um ano a contar do término da campanha, não acarretando nenhum ônus a NewCare.

9. NORMAS GERAIS

- 9.1. Cabe à diretoria da New Saúde Leader analisar qualquer situação não contemplada neste regulamento.
- 9.2. A participação da campanha implica a aceitação de todas as condições descritas neste regulamento.

